



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 006/87

Súmula: INSTITUI A "FEIRA DO PRODUTOR DE IPORÃ"
e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, por força desta lei, instituída
a "FEIRA DO PRODUTOR DE IPORÃ", Estado do Paraná

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a regulamentar através de decreto as normas que dispõe so-
bre o funcionamento, condições, objetivos e finalidades da
feira de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de junho de
um mil, novecentos e oitenta e sete.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/87
Autografo de Lei nº 006/87
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal <u>A TRIBUNA DO POVO</u> Órgão Oficial do Município Data, <u>01 / 07 / 87</u> <u>Cesar Tronozzi</u> O FUNCIONÁRIO
